

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA Nº 001/2019****CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

ENSINO FUNDAMENTAL

| | VAGAS FIXAS | VAGAS TEMPORÁRIAS | TURMA | TURNO |
|-------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|-------|
| ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDO | -- | 01 | SALA DE RECURSO | MANHÃ |
| | -- | 01 | SALA DE RECURSO | TARDE |

| | VAGAS FIXAS | VAGAS TEMPORÁRIAS | TURMA | TURNO |
|-------------------------------|----------------|----------------------|--------|-------|
| ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDO | -- | 01 | 2º ANO | TARDE |

- Concorrerão à vaga, somente professores do Ensino Fundamental.
- Segue o anexo I - Requerimento para o Concurso de Remoção, conforme levantamento realizado nas Escolas Municipais:

Tibagi, 29 de novembro de 2019


ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DO
ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO REQUERENTE: _____

MATRÍCULA Nº _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____.

ESTABELECIMENTO QUE ATUA: _____

CARGO: _____, VEM REQUERER A VAGA EXISTENTE

NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____.

PARA TURMA:

- () SALA DE RECURSO - TURNO: MANHÃ - VAGA TEMPORÁRIA - ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDO
() SALA DE RECURSO - TURNO: TARDE - VAGA TEMPORÁRIA - ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDO
() 2º ANO - TURNO: TARDE - VAGA TEMPORÁRIA - ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDO

TIBAGI, _____ DE _____ de 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

ATENÇÃO:

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**PORTARIA Nº 002/2019****CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

RESOLVE

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

EDUCAÇÃO INFANTIL

| | VAGAS FIXAS | VAGAS TEMPORÁRIAS | TURMA | TURNO |
|--|-------------|-------------------|-------------|----------|
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ" | 01 | --- | BERÇARIO | INTEGRAL |
| | 01 | --- | MATERNAL I | INTEGRAL |
| | 01 | --- | MATERNAL II | INTEGRAL |

| | VAGAS FIXAS | VAGAS TEMPORÁRIAS | TURMA | TURNO |
|---|-------------|-------------------|-------------|----------|
| CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ" | 01 | --- | BERÇARIO | INTEGRAL |
| | 02 | --- | MATERNAL I | INTEGRAL |
| | 01 | --- | MATERNAL II | INTEGRAL |
| | 02 | --- | JARDIM | INTEGRAL |

- Concorrerão à vaga, somente professores da Educação Infantil.
- Segue o anexo II - Requerimento para o Concurso de Remoção, conforme levantamento realizado nos Centros Municipais de Educação Infantil.


ANA ELIS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 001/2017

Tibagi, 29 de novembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO REQUERENTE: _____

MATRÍCULA Nº _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____.

CMEI QUE ATUA: _____

CARGO: _____, VEM REQUERER A VAGA EXISTENTE NO CMEI:

PARA TURMA:

() BERÇÁRIO - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"

() MATERNAL I - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"

() MATERNAL II - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"

() BERÇÁRIO - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"

() MATERNAL I - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"

() MATERNAL I - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"

() MATERNAL II - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"

() JARDIM - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"

() JARDIM - TURNO: INTEGRAL - VAGA FIXA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INÊZ"

TIBAGI, _____ DE _____ de 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

ATENÇÃO:

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,

DECRETO 648/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.108,90 (Cento e setenta e oito mil cento e oito reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| ÓRGÃO - 06 | Secretaria Municipal de Administração | |
| UNIDADE – 001 | Assessoria Administrativa | |
| 04.122.0401.2-012 | Encargos Aplicação de Royalties e Fundo Especial | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 173.654,96 |
| 504 | Outros royalties e compensações financeiras | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 700,00 |
| 504 | Outros royalties e compensações financeiras | |

| | | |
|-------------------|--|----------|
| ÓRGÃO - 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| UNIDADE – 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.1-004 | Encargos Aplicação dos Recursos FNDE/PNATE | |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.753,94 |
| 116 | Mde - pnat | |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 1.7.18.05.41.00.00.00 no valor de R\$ 3.495,50; o excesso da conta de receita 1.3.21.00.11.02.08.00 no valor de R\$ 258,44 e o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 174.354,96.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 29 de novembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal de Tibagi

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de bandas. O valor máximo da licitação é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 29 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos legislações vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, em sua sede, na Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de kit's escolares multifuncionais. O valor máximo da licitação é de R\$ 580.410,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 29 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 18 de dezembro de 2019, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para execução obras de reforma e ampliação de prédio do Centro de Fisioterapia, no distrito de Caetano Mendes, neste município. O Valor máximo da licitação é de R\$ 148.601,88 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 29 de novembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração